



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

## **DECRETO Nº 436, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS**, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na lei nº 455, de 28/11/97,

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-5.000,00 (cinco mil reais) distribuídos às seguintes dotações:

|                   |                                 |                     |
|-------------------|---------------------------------|---------------------|
| 2011- 12          | GABINETE DO PREFEITO            |                     |
| 03070202.02       | Manut. do Gabinete do Prefeito  |                     |
| 3132              | Outros Serviços e Encargos..... | R\$-5.000,00        |
| <b>Total.....</b> |                                 | <b>R\$-5.000,00</b> |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos - provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                   |                                   |                     |
|-------------------|-----------------------------------|---------------------|
| 2043-141          | SERVIÇOS MUN. ESTRADAS DE RODAGEM |                     |
| 16885341.31       | Constr. obras Viárias             |                     |
| 4110              | Obras e Instalações.....          | R\$-5.000,00        |
| <b>Total.....</b> |                                   | <b>R\$-5.000,00</b> |

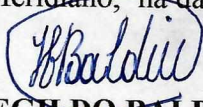
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de novembro de 1998.

  
**JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

  
**HERMENEGILDO BALDIN**  
**ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO.**

  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Fone 0174 75-1101  
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.